

DELIBERAÇÃO Nº 517, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de emissão de alvará para instalação de creche, escola infantil na Rua Floriano Peixoto, 388 – cabeçadas.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 9558/2019**, emitida por **ONG VIDAS RECICLADAS**, sobre permissão para emissão de alvará para instalação de creche, escola infantil na **Rua Floriano Peixoto, 388 - cabeçadas**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZR2 (Q2)**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “a”, do inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir emissão de alvará para instalação de creche, escola infantil na Rua Floriano Peixoto, 388 - cabeçadas, conforme o protocolo 9558/2019, emitida por ONG VIDAS RECICLADAS.

RODRIGO LAMIM
Presidente